



LEI N ° 1.876/2016


**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL "A
CASA DE APOIO FASES E VIDAS - CAFAVI".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de "UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL" a "CASA DE APOIO FASES E VIDAS - CAFAVI", associação sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, fundada em 10 de janeiro de 2016, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 24.452.921/0001/53.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos trinta dias do mês de setembro de 2016.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal



SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI** nº **033/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 27 de Setembro de 2016, atribuindo-a como Lei nº 1.876/2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES, aos trinta dias do mês de Setembro de dois mil e dezesseis.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal